

# **PARECER CONSOLIDADO**

**ARESPCJ Nº 45/2022 - CRBG**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO**

**NOVEMBRO DE 2022**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....	5
1.2. OBJETIVO .....	5
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMPARO .....	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAE .....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS .....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO .....	10
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	11
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>16</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....	16
3.2. PLANEJAMENTO .....	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	17
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	17
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	19
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... 20	
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC .....	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO .....	22
3.4. INVESTIMENTOS .....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	24

3.4.2.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR .....	25
3.4.3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS .....	27
3.4.4.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	31
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>32</b>
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	32
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	33
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....	33
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO .....	33
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	34
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....	36
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS .....	37
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	37
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	39
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	40
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA .....	41
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	42
4.3.1.	CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA .....	42
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	42
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) .....	43
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....	45
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS .....	46
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	48
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	48
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO .....	49
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....	49
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) .....	50
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	50
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>52</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>52</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO I - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022 .....</b>		<b>54</b>
<b>ANEXO II - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR .....</b>		<b>55</b>
<b>ANEXO III – DADOS.....</b>		<b>56</b>

<b>Tabela ECO 8</b> – Dados de Volume Faturado. ....	56
<b>Tabela ECO 9</b> – Dados de Faturamento. ....	56
<b>Tabela ECO 10</b> – Dados de Despesas com Pessoal. ....	57
<b>Tabela ECO 11</b> – Dados de Despesas com Materiais. ....	57
<b>Tabela ECO 12</b> – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros. ....	58
<b>Tabelas ECO 13.1 e 13.2</b> – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....	58
<b>ANEXO IV – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO</b> .....	60
<b>ANEXO V – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)</b> .....	61
<b>ANEXO VI – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS</b> .....	62

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, SAAE – Amparo, à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMPARO

O Município de Amparo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 3.767, de 19/03/2014, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, SAAE – AMPARO, é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 14/01/1969, através da Lei nº 637, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Amparo.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Amparo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 3.812/2015.

Os atuais membros do CRCS de Amparo foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 90/2021, atendendo os requisitos do Controle Social.

### 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 77/2022, de 29/04/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 120/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

#### 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 7,28% (sete inteiros e vinte e oito centésimos por cento) e de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 389, de 21/07/2021.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

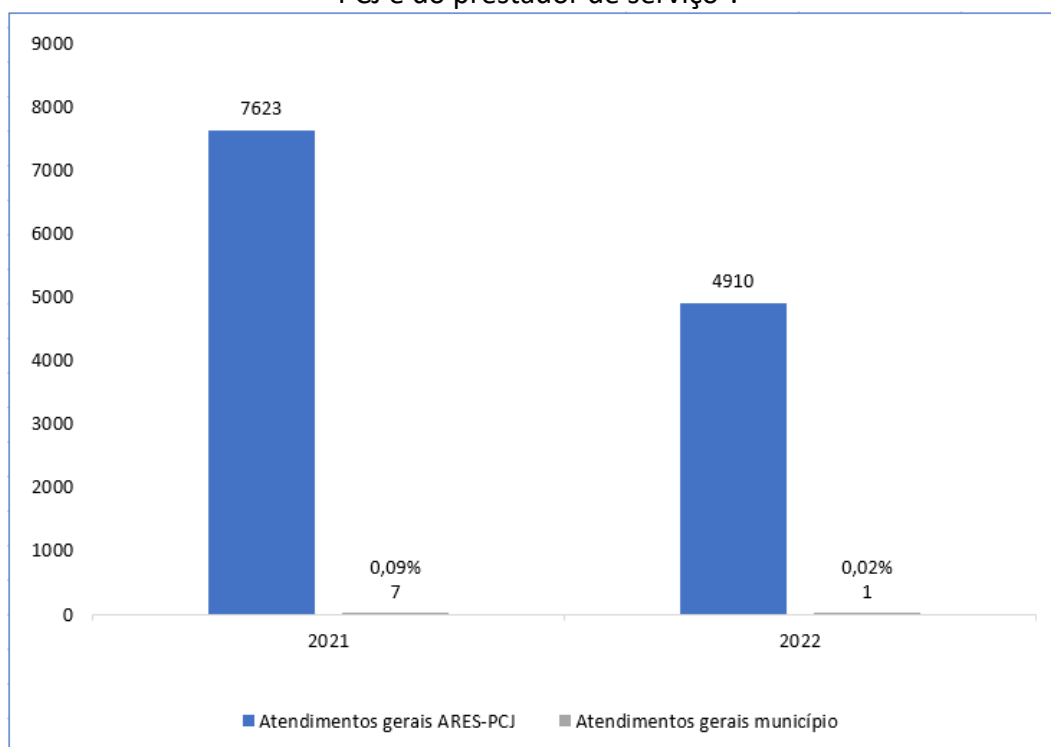
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1** – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço<sup>1</sup>.



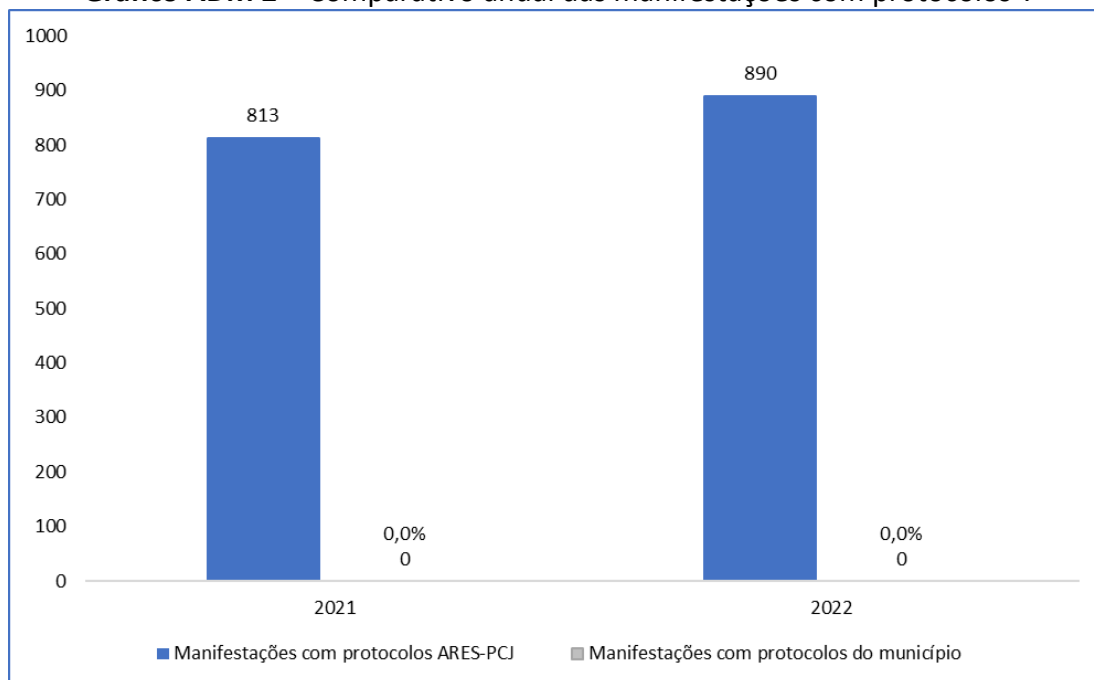
Fonte <sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/10/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

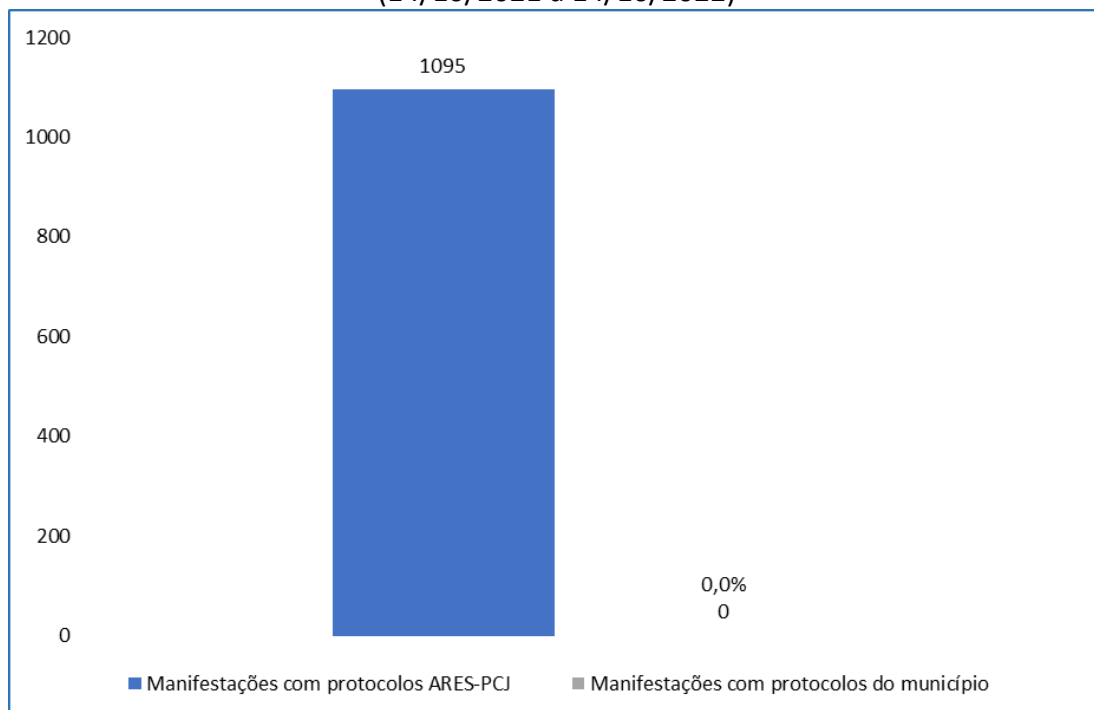
<sup>2</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória



**Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>3</sup>.**



**Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (14/10/2021 a 14/10/2022)**



(SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

<sup>3</sup> Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/10/2022).

#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/10/2021 a 14/10/2022) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAAE - Amparo.

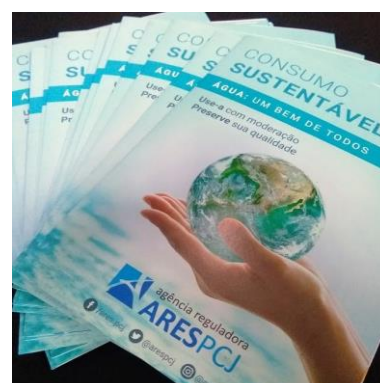
#### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

No dia 05/10/2022, das 13h30 às 15h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Amparo por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

#### 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

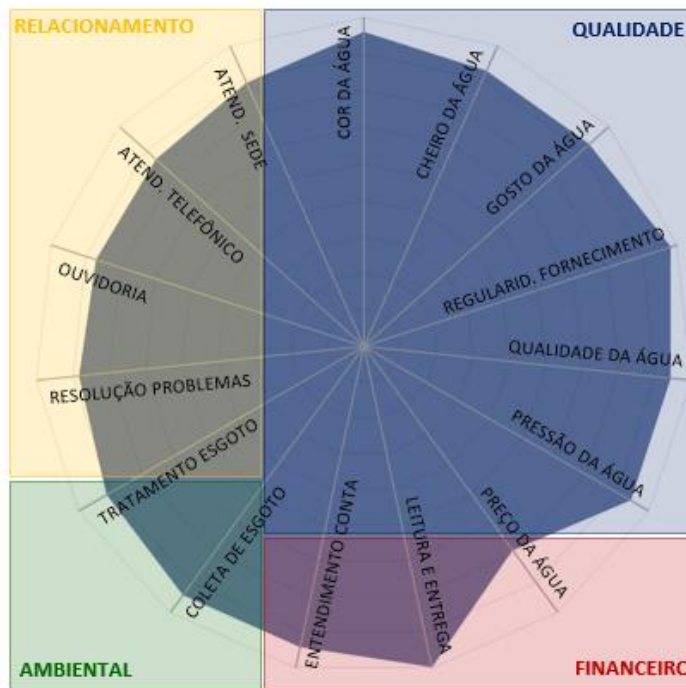
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 18/08/2022.



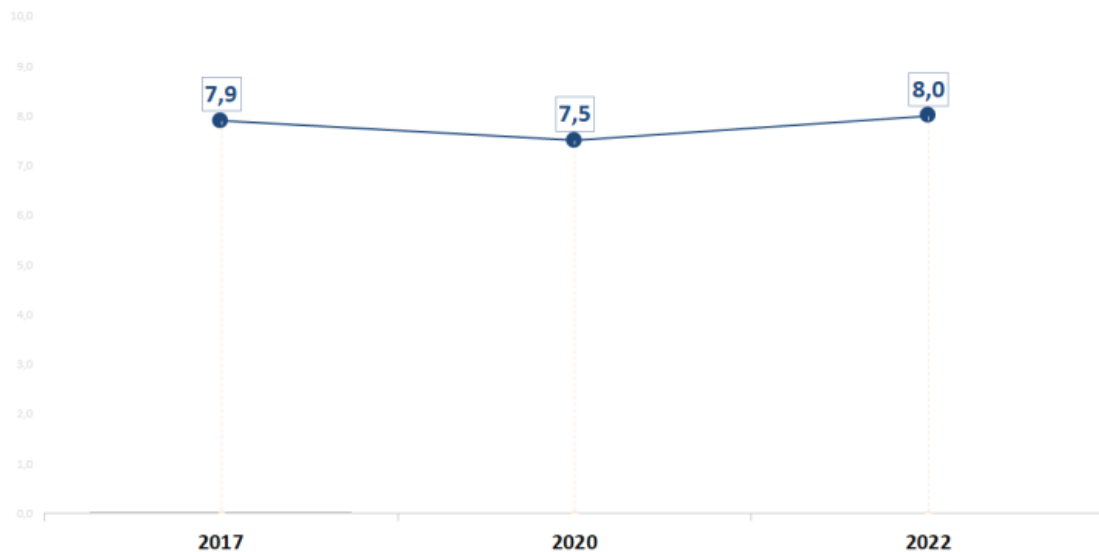
## 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

### RADAR DE SATISFAÇÃO



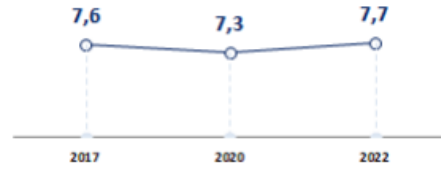
### EVOLUTIVO DA NOTA MÉDIA DA CIDADE



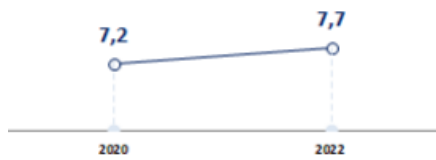
**ATENDIMENTO NA SEDE**



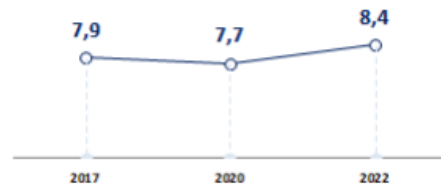
**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**



**OUVIDORIA**



**COLETA DE ESGOTO**



**TRATAMENTO DO ESGOTO**



**ENTENDIMENTO DA CONTA**



**LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA**



**PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO**



### PRESSÃO DA ÁGUA



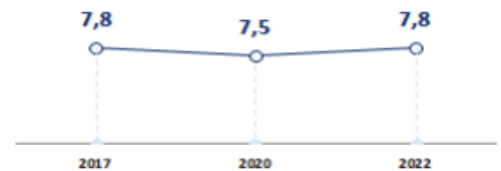
### QUALIDADE DA ÁGUA



### REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



### RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



### GOSTO DA ÁGUA



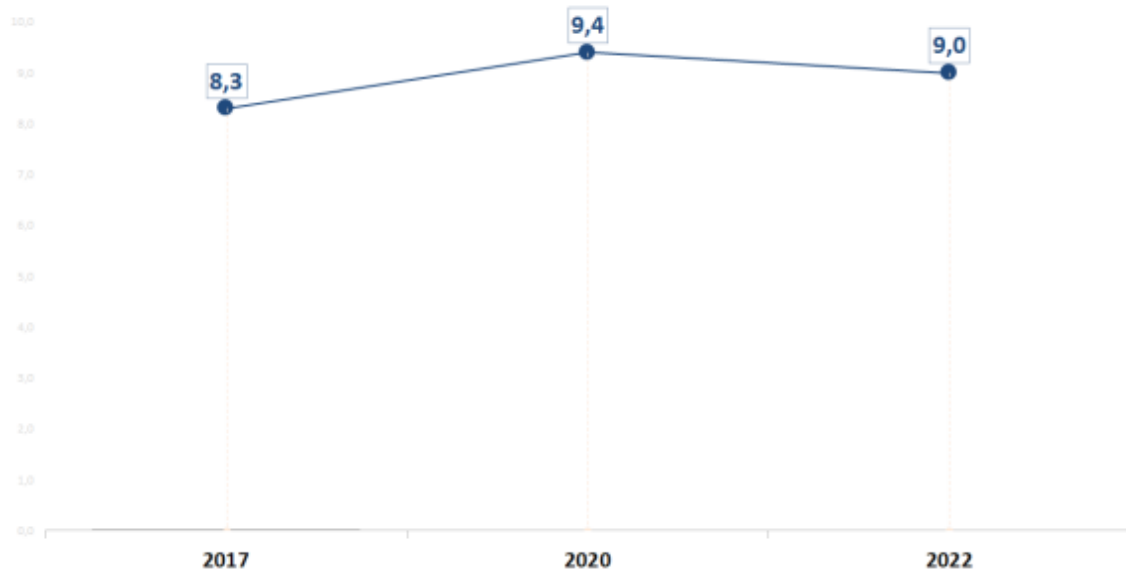
### CHEIRO DA ÁGUA



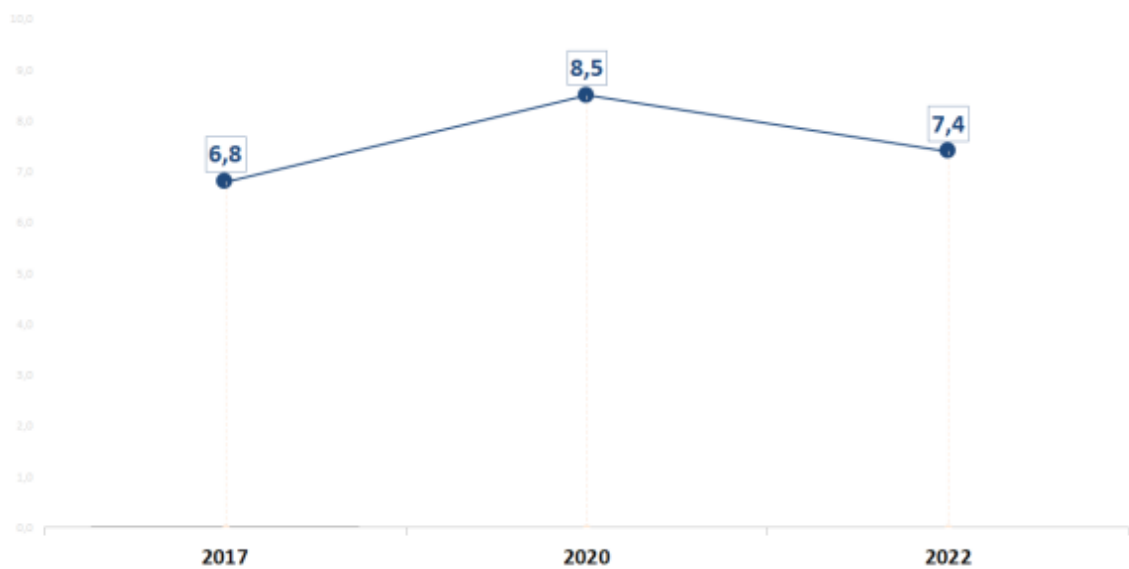
### COR DA ÁGUA



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

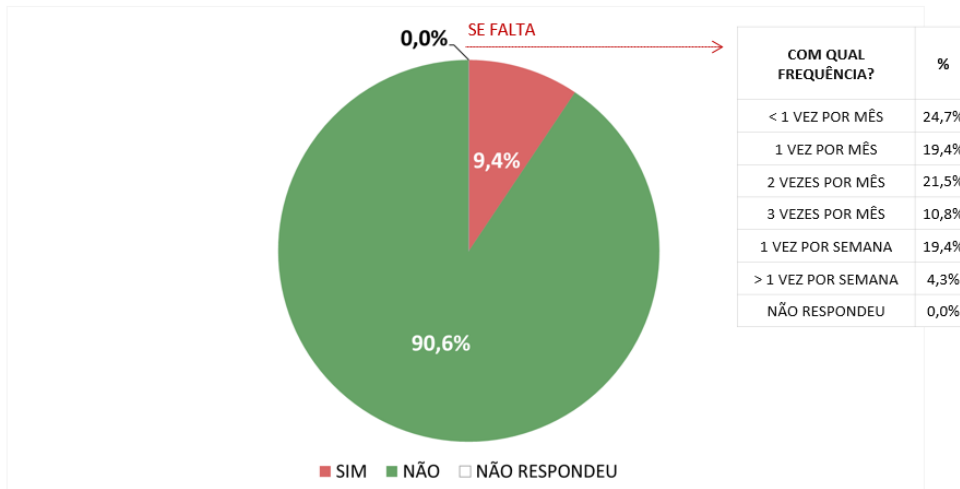


### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



## FALTA DE ÁGUA

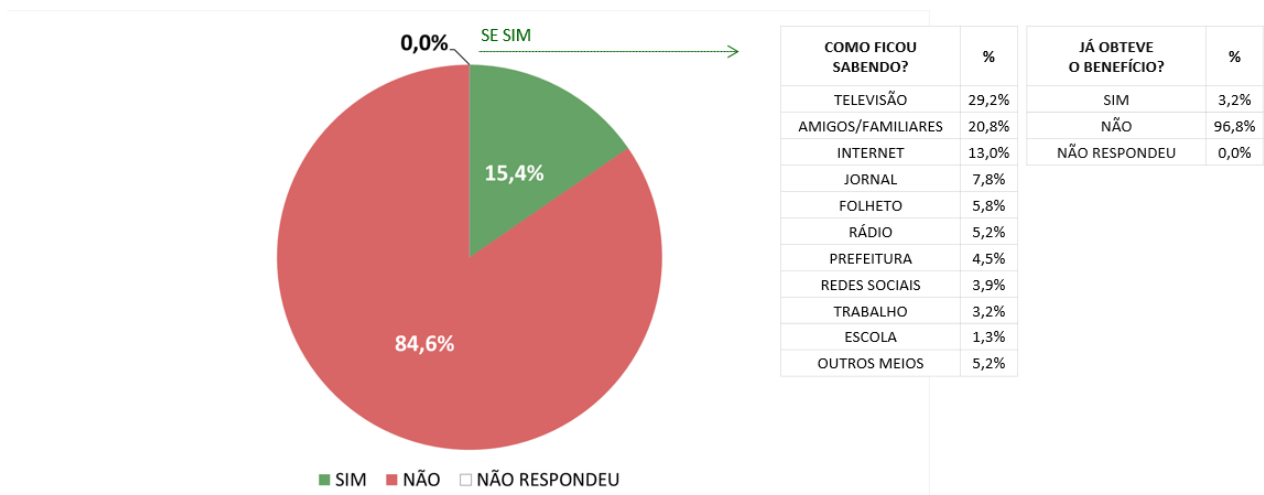
Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Amparo é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>15</b>	Total <b>4</b>	Total <b>21</b>	Total <b>62</b>	Ligações ativas <b>24.690</b>
	Ativas <b>4</b>		Ativos <b>57</b>	Economias ativas <b>26.724</b>
Ativas <b>11</b>	Vazão (L/s) <b>215,38</b>	Ativas <b>19</b>	Volume (m³) <b>13246</b>	Redes (km) <b>326,40</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Amparo conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>4</b>	Total <b>0</b>	Ligações ativas <b>22.564</b>
Ativas <b>4</b>		Economias ativas <b>25.818</b>
Vazão (L/s) <b>-</b>	Ativas <b>0</b>	Redes (km) <b>228,96</b>



## 3.2. PLANEJAMENTO

### 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município Amparo do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no **anexo I**.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Amparo foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

**Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB**

Sistema	Emergencial (2015-2017)	Curto Prazo (2018-2023)	Médio Prazo (2024-2029)	Longo Prazo (2030-2034)
<b>Abastecimento de Água</b>	12.089.380,00	7.762.560,00	5.029.560,00	4.344.600,00
<b>Esgotamento Sanitário</b>	14.394.410,00	6.135.500,00	6.135.500,00	4.029.300,00
<b>Total</b>	26.483.790,00	13.898.060,00	11.165.060,00	8.373.900,00

### 3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O SAAE Amparo informou através do ofício SAAE Nº 168/2022 que possui Plano de Gestão e Controle de Perdas de Água elaborado em 2011, nesse reajuste o prestador prevê a revisão desse Plano, conforme Tabela TEC 9.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Amparo apresentadas na Tabela TEC 4. As ocorrências nos meses de Janeiro/22, Fevereiro/22 e Março/22 foram do parâmetro fluoreto. Todas foram notificadas pela Agência, através dos autos nº 026/2022, nº 041/2022 e nº 064/2022 e sanadas pelo SAAE Amparo.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

DATA	LOCAL	RESULTADO
01/11/2021	Rua Carlos Viaro,60, Centro (Arcadas)	Conforme
01/12/2021	Rua tuim,4, Jardim das Aves	Conforme
03/01/2022	Rua Dario Pires,24, Posto de Saúde Loteamento Marson	Não Conforme
04/02/2022	Rua Constante Cazalini,26, Jardim Silmara	Não Conforme
04/03/2022	Rua Doutor Arruda,85, Centro	Não Conforme
05/04/2022	Rua Professor Horácio Quaglio,30, Jardim Adelia	Conforme
03/05/2022	Rua Claudio Gilmar Guidi,129, Tres Pontes	Conforme
08/06/2022	Avenida São Paulo,391, Jardim Brasil	Conforme
07/07/2022	Rua Cláudio Gilmar Guide,179, Centro Três Pontes	Conforme
04/08/2022	Rua Nelson Vaz,161, Jardim Sao Dimas	Conforme
19/09/2022	Avenida Rio Danúbio,181, Jardim Figueira	Conforme
03/10/2022	Avenida Ulderico Batoni,84, Jardim São Dimas	Conforme

### 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

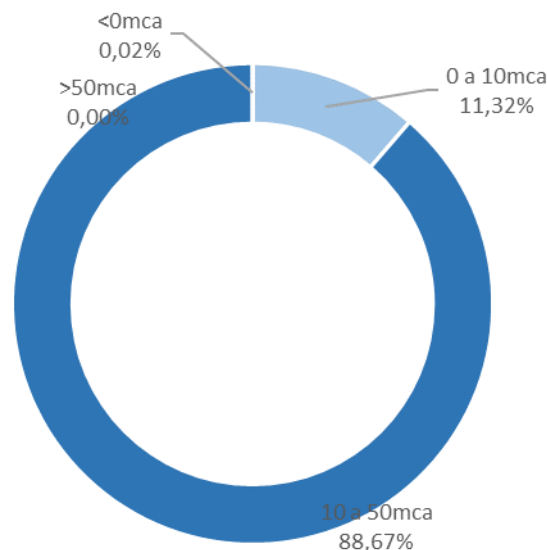
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Amparo, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1. Como pode ser observado, na Rua Maria Castelucci foi detectada não conformidade, a ARES PCJ notificou o SAAE através do auto nº 91/2022. Para que a não conformidade seja sanada no sistema da ARES-PCJ, é necessário que o SAAE as providências cabíveis e encaminhe à Agência monitoramento realizado por logger, por pelo menos 1 (uma) semana, durante as 24 horas de cada dia, a fim de comprovar que a pressão do endereço citado anteriormente encontra-se, em pelo menos 80% do tempo, entre 10 e 50 mca.

**Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Horácio Scrosoppi, 55	720	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Maria Casteluci, 46	720	0,03%	22,64%	77,33%	0,00%

**Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período**



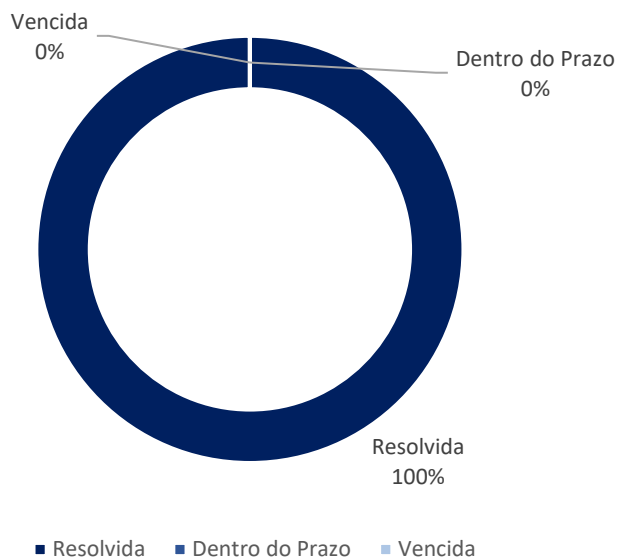
### 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de fiscalização dos sistemas de água e esgoto e das condições gerais de prestação dos serviços, no período de 2014 a 2022, a ARES PCJ emitiu 10 relatórios de fiscalização. A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 2 apresentam as Não Conformidades notificadas na fiscalização realizada em 16/03/2022 em subsistemas de água e esgoto em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. Em outubro de 2022 foi realizada fiscalização com imagens obtidas com drone, o Relatório da Fiscalização está em elaboração.

**Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades**

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Vencida	0	0
Dentro do Prazo	0	0
Resolvida	13	100
Total	13	100

### Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades

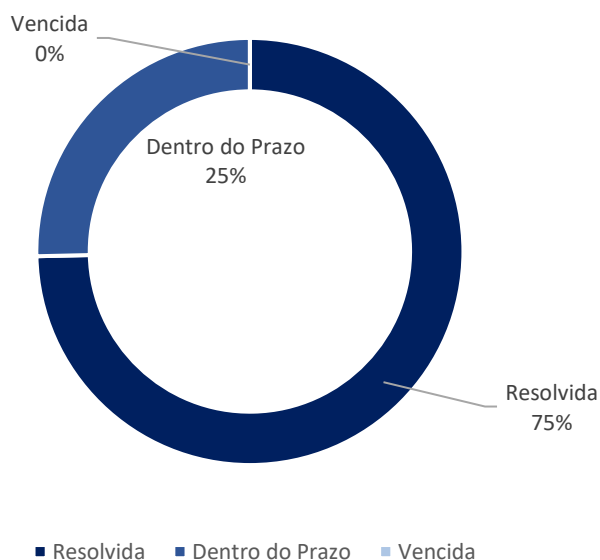


#### 3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando novos prazos para resolução das não conformidades.

Em 08/01/2020 o SAAE firmou compromisso para adequação de 71 itens em aberto, sendo que até o momento 53 itens já foram solucionados, conforme Gráfico TEC 3. Ressalta-se que o descumprimento dos novos prazos estabelecidos no 2º aditivo ensejará na aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

**Gráfico TEC 3–** Resumo da situação de Não Conformidades do CAC



#### **3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO**

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado aos prestadores.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Amparo.

No anexo II, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados pela autarquia ao longo dos anos. Os dados apresentados ainda não foram auditados e são auto declaratórios.



### 3.4. INVESTIMENTOS

#### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário do ano de 2021, a fórmula paramétrica considerou na projeção que o SAAE executaria, em 06 (seis) investimentos aprovados, totalizando R\$ 3.182.787,70 em recursos próprios. A Tabela TEC 7 apresenta os investimentos previstos no reajuste anterior e iniciados, segundo o SAAE, a reforma da captação Juca Bento foi paralisada em virtude da inexecução parcial da empresa contratada, esse contrato foi rescindido e será realizada nova licitação para conclusão das obras. Já a solução das não conformidades de cercamento de área do CAC foram resolvidas, mas os guarda-corpos foram executados parcialmente e será feita nova licitação para execução dos vazamentos, pois ocorreram processos licitatórios desertos/fracassados (Processo Administrativo nº1467/2021/Tomada de Preços nº02/2022 e Processo Administrativo nº 3197/2021/Convite nº 01/2022), tais fatos inviabilizaram a resolução das não conformidades dentro do prazo estabelecido no CAC. Ademais, segundo prestador, a aquisição veículo tipo caminhão-pipa, capacidade de carga para 15.000 litros, não foi realizada porque o município vai obter recursos externos para aquisição de veículos, com contrapartidas provenientes dos recursos próprios do SAAE. Assim, considerando as projeções anteriores, o SAAE ainda precisará desembolsar R\$ 1.231.733,16 para concluir esses investimentos projetados no último reajuste.



**Tabela TEC 7 - Investimentos previstos no reajuste anterior**

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Aquisição e instalação de macromedidores para sistema de rede de distribuição de água	Não	Concluído	100	-
Obras nas instalações contempladas no Compromisso de Ajustamento de Conduta	Não	31/05/2023	40	-
Reforma civil da captação Juca Bento	Não	30/08/2023	40	Obra suspensa
Aquisição geofone, haste de escuta, haste de perfuração e localizador de massa metálica para identificação de vazamentos	Não	Concluído	Não se aplica	Não houve a necessidade da aquisição do geofone novo, pois foi possível a manutenção do atual
Aquisição de 8.000 hidrômetros	Sim	Concluído	Não se aplica	-

### 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

A Tabela TEC 8 mostra os investimentos regulatórios não previstos no reajuste anterior e realizados, como a aquisição de vários equipamentos e reformas na ETA I,II e IV que estão em andamento.

**Tabela TEC 8 - Investimentos não previstos no reajuste anterior**

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)
Aquisição de motoredutos para floculador da ETA I	Não se aplica	Concluído	
Aquisição de gerador para uso na divisão de manutenção de redes e adutoras	Não se aplica	Concluído	
Aquisição de armários de aço (roupeiro) para o vestiário da manutenção e captação	Não se aplica	Concluído	
Aquisição de 03 (três) TV's para controle das câmeras internas e externas das instalações da autarquia	Não se aplica	Concluído	
Aquisição de bomba dosadora de Policloreto de Alumínio para as ETA's I e II	Não se aplica	Concluído	
Aquisição de conjunto motobomba para o Loteamento Serra das Estância	Não se aplica	Concluído	
Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para Divisão de Informática	Não se aplica	Concluído	
Aquisição de bebedouro em alumínio para uso dos servidores do prédio administrativo	Não se aplica	Concluído	
Reformas Civil ETA I, II e IV	Sim	Maio/23	14

### 3.4.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

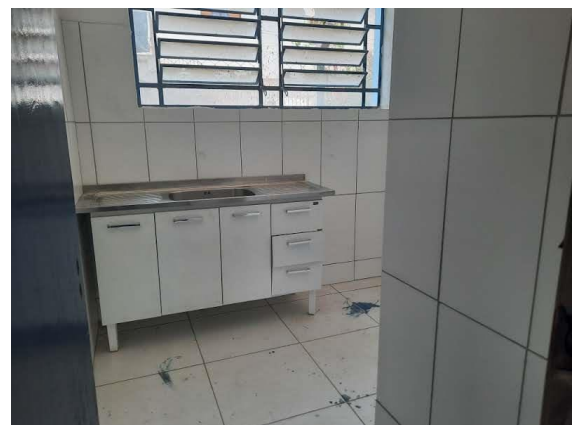
As Figuras abaixo mostram os principais investimentos apresentados pelo SAAE Amparo em inspeção técnica realizada no dia 06 de outubro de 2022.



**Figura TEC 1 – Reforma da ETA I**



**Figura TEC 2 – Reforma da ETA II**



**Figura TEC 3 – Reforma da captação Juca Bento**



Figura TEC 4 – Macromedidores



**Figura TEC 4 – Guarda-corpo e cercamento de área (previstos no CAC)**

### 3.4.4. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante os próximos 12 meses (dezembro 2022 a novembro de 2023). Para o próximo período de reajuste tarifário, o SAAE prevê investir R\$ 6.053.886,18 em recursos próprios e R\$ 930.495,02 em recursos extraorçamentários, totalizando R\$ 6.984.381,20 em investimentos, conforme Tabela TEC 9.

Dos recursos próprios projetados foram solicitados R\$ 404.166,67 para aquisição veículo tipo caminhão-pipa, mas no reajuste anterior já havia projeção de R\$ 425.687,50 para esse investimento. Assim, esse valor não foi aprovado no parecer técnico, dado que o recurso já havia sido projetado no reajuste anterior. Outros investimentos projetados com cronograma de execução fora do período do reajuste tarifário não foram aprovados.

**Tabela TEC 9 - Investimentos previstos para o próximo período**

Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Reajuste Atual (12 meses)		
	Data Início	Data fim		Extra R\$(A)	Total R\$(B)	Total R\$(A+B)
Reforma e Ampliação da vazão da ETA II	mar/23	set/23	0	0,00	1.921.992,50	1.921.992,50
Reforma e otimização da ETA III	fev/23	abr/23	0	184.771,78	100.000,00	284.771,78
Reforma Civil ETA I, II E IV*	mai/22	mai/23	14	0,00	436.418,80	436.418,80
Implantação de Sistema de Tratamento de Lodo e Reaproveitamento de Água da ETA IV Arcadas	jan/23	nov/23	0	0,00	2.241.954,17	2.241.954,17
Substituição do reservatório de recalque do Conjunto Habitacional Atilio Mazzini no Distrito de Arcadas	fev/23	mai/23	0	0,00	37.180,00	37.180,00
Reforma do reservatório metálico do Loteamento Panorama Tropical	fev/23	set/23	0	0,00	774.000,00	774.000,00
Revisão do Plano de Perdas Hídricas	fev/23	abr/23	-	245.723,24	33.507,71	279.230,95
Automação do sistema de comando da Captação de Água Bruta "Juca Bento"	jan/23	abr/23		0,00	15.500,00	15.500,00
Aquisição de caminhão basculante	fev/23	ago/23	-	250.000,00	398.000,00	648.000,00
Aquisição de miniescavadeira	fev/23	ago/23	-	250.000,00	95.333,00	345.333,00
<b>PROJEÇÃO TOTAL (R\$)</b>				<b>930.495,02</b>	<b>6.053.886,18</b>	<b>6.984.381,20</b>

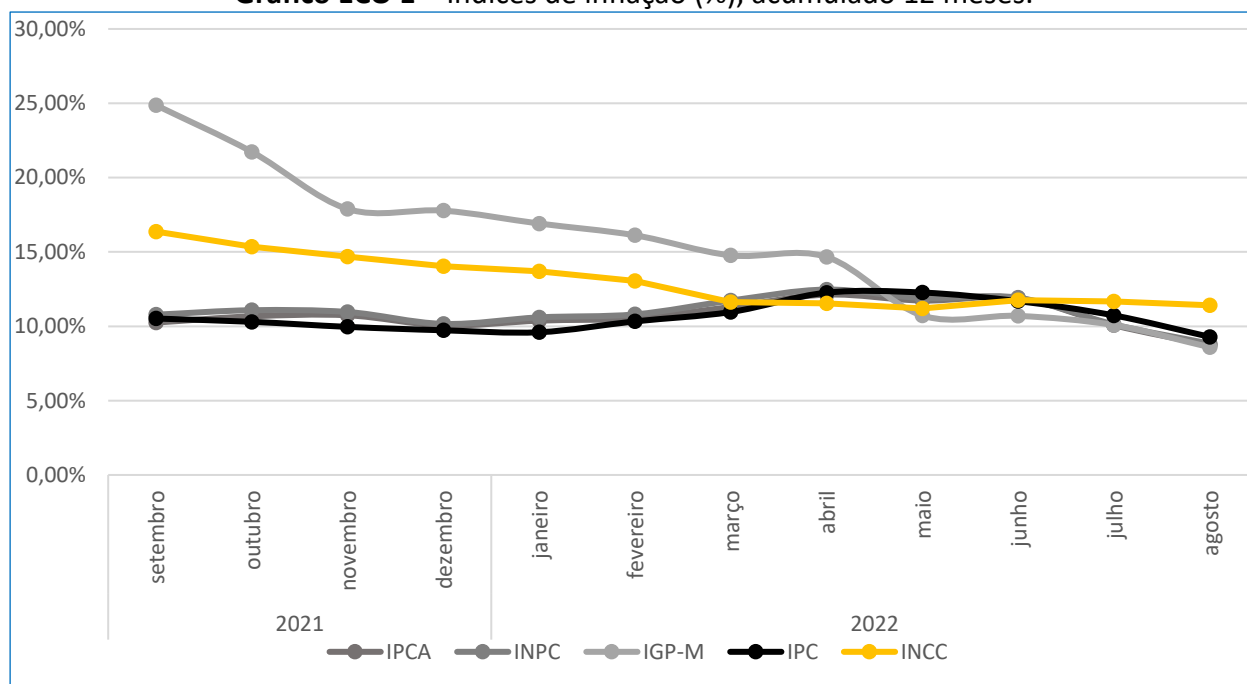
\*Total recursos próprios: R\$ 720.397,90

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

**Tabela ECO 1 – Índices de inflação**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	8,73%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	8,83%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,59%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	9,29%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	11,41%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.



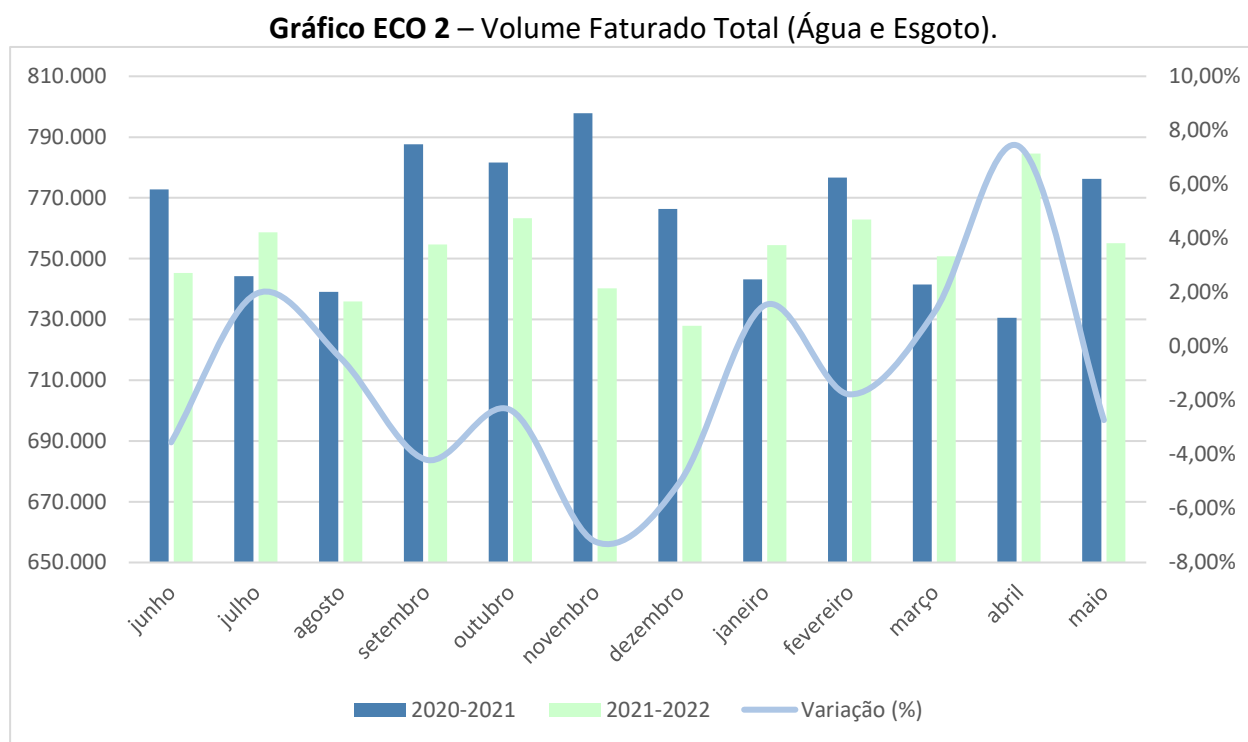
## 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAAE - AMPARO no período analisado de junho/2020 a maio/2022.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



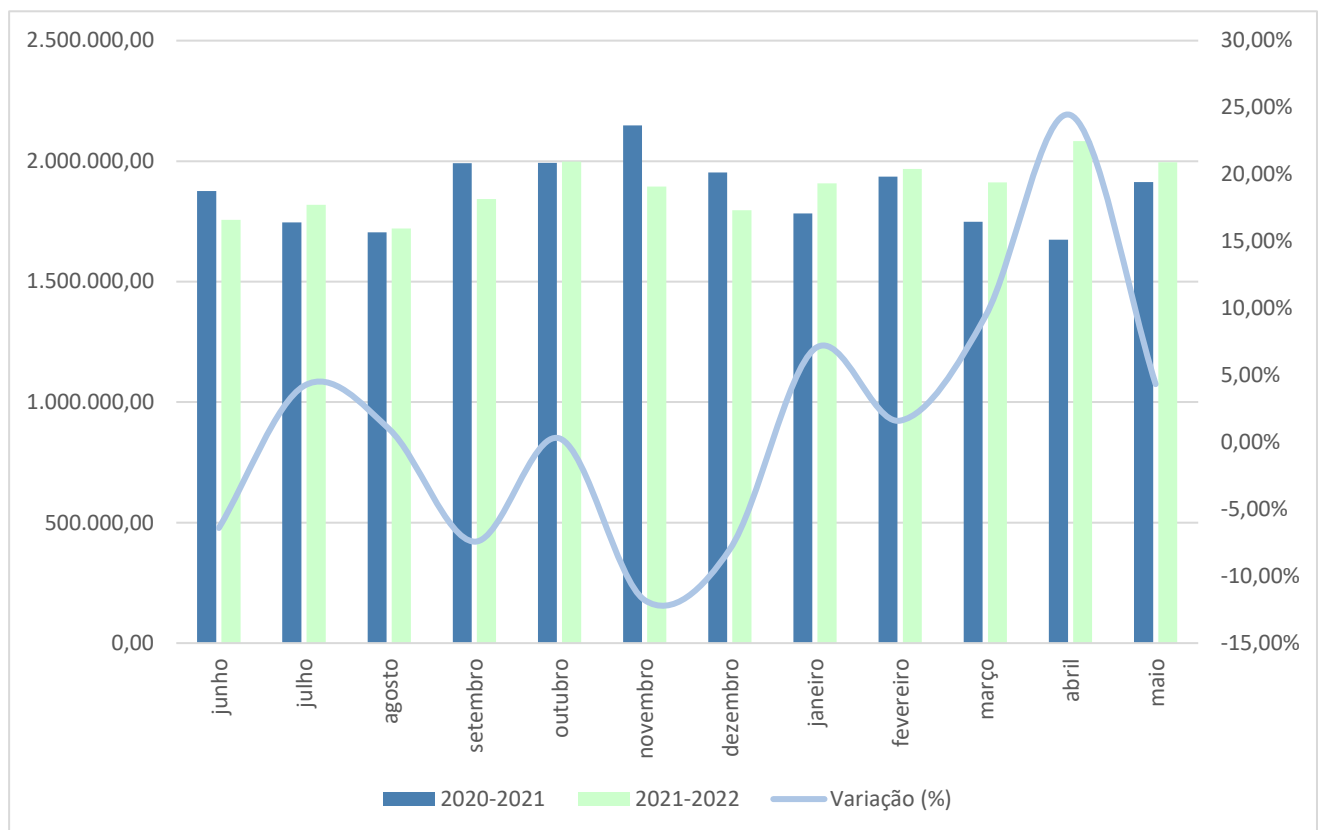
Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de junho/2021 a maio/2022 com os valores de junho/2020 a maio/2021, uma pequena variação de -1,35%.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SAAE - AMPARO, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de junho/2021 a maio/2022 com o período anterior de junho/2020 a maio/2021, foi de 1,03%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)**



**Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.**

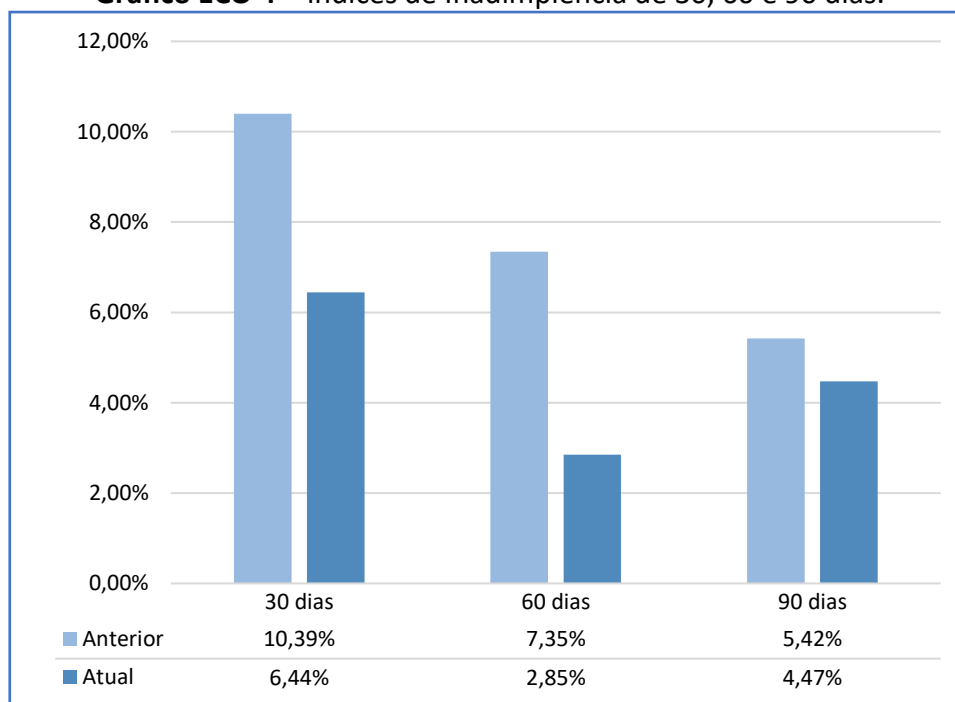
Faturamento		jun/20 - mai/21	jun/21 - mai/22	var %
residencial	água	9.291.935,01	8.979.307,48	-3,36%
	esgoto	7.250.934,03	7.192.535,36	-0,81%
	total resid	16.542.869,04	16.171.842,84	-2,24%
	part. % total	73,65%	71,26%	
comercial	água	1.573.756,14	1.796.735,18	14,17%
	esgoto	1.427.668,70	1.645.527,36	15,26%
	total com	3.001.424,84	3.442.262,54	14,69%
	part. % total	13,36%	15,17%	
industrial	água	1.742.692,54	1.681.499,65	-3,51%
	esgoto	652.417,42	680.592,58	4,32%
	total ind	2.395.109,96	2.362.092,23	-1,38%
	part. % total	10,66%	10,41%	
Publica	água	81.985,98	139.255,51	69,85%
	esgoto	70.812,73	119.542,86	68,82%
	total com	152.798,71	258.798,37	69,37%
	part. % total	0,68%	1,14%	
Social	água	2.003,63	1.337,72	-33,24%
	esgoto	1.757,03	972,70	-44,64%
	total com	3.760,66	2.310,42	-38,56%
	part. % total	0,02%	0,01%	
Demais	água	173.533,46	206.790,03	19,16%
	esgoto	192.697,72	249.695,12	29,58%
	total soc	366.231,18	456.485,15	24,64%
	part. % total	1,63%	2,01%	
		<b>22.462.194,39</b>	<b>22.693.791,55</b>	1,03%

De forma geral o faturamento praticamente se manteve no período em análise. Verifica-se a participação majoritária da categoria Residencial com 71,26% no faturamento da SAAE - AMPARO. Entretanto, destaca-se que a categoria Comercial e Industrial também tem uma participação considerável no total do faturamento, que no período de junho/2021 a maio/2022 representa 15,17% e 10,41%, respectivamente.

#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

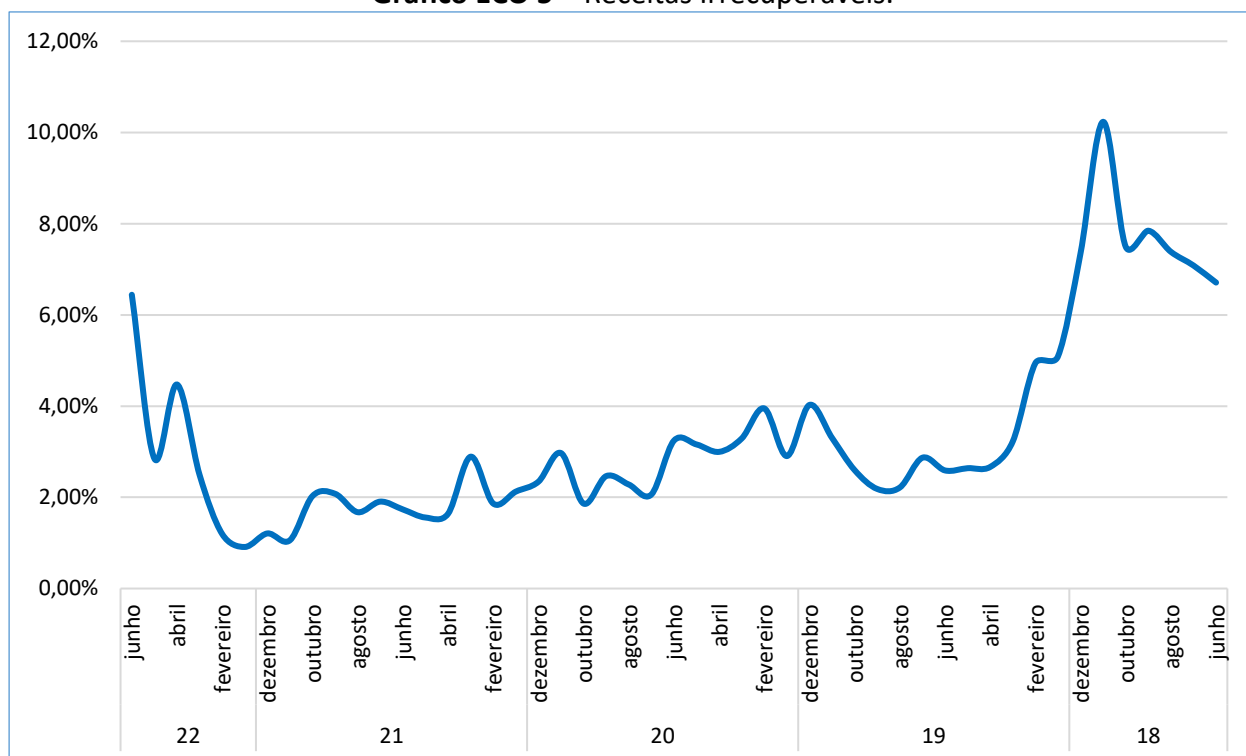
**Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.**



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve uma considerável queda da inadimplência em 30, 60 e 90 dias.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a suas tendências de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.**



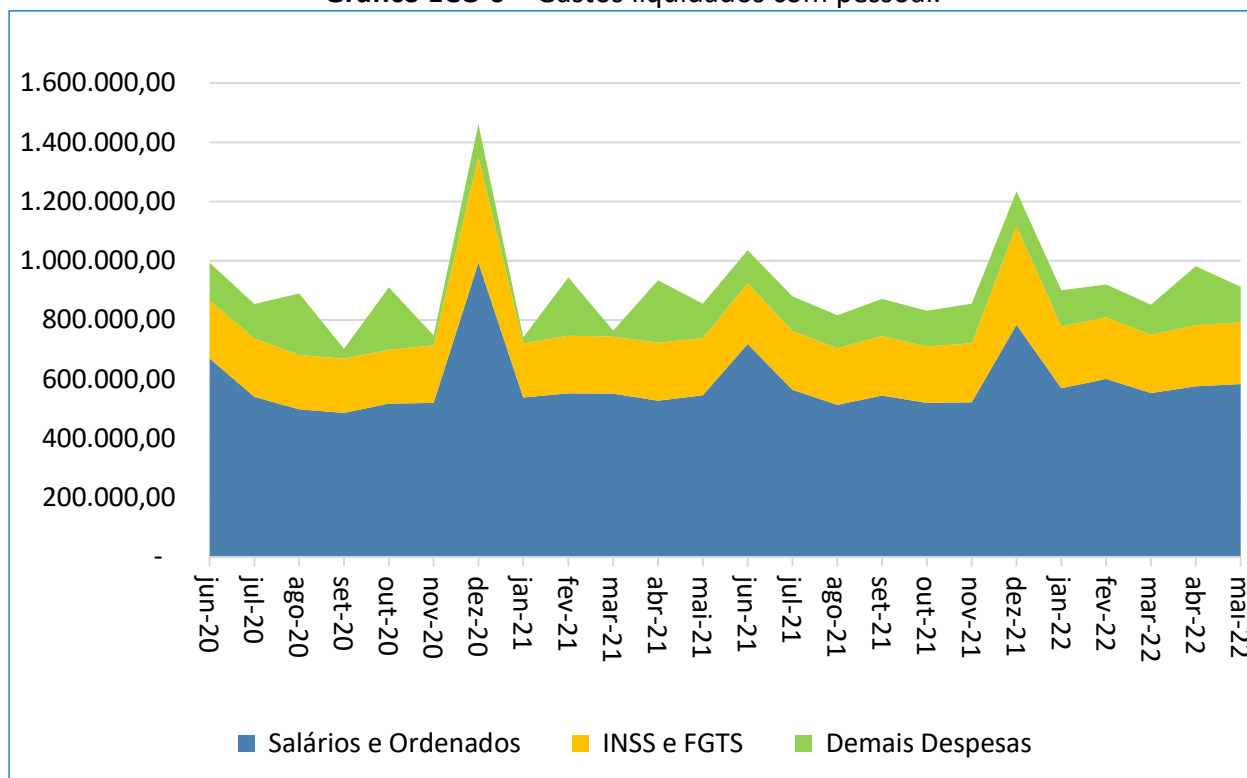
#### 4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento da SAAE - AMPARO. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

##### 4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de junho/2020 a maio/2022.

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.**

**Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.**

PESSOAL	2020-2021	2021-2022	var. %
Salários e Ordenados	6.943.552,42	7.050.431,79	<b>1,54%</b>
INSS e FGTS	2.451.555,39	2.553.101,72	<b>4,14%</b>
Demais Despesas	1.403.469,84	1.488.414,32	<b>6,05%</b>
<b>total</b>	<b>10.798.577,65</b>	<b>11.091.947,83</b>	<b>2,72%</b>

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

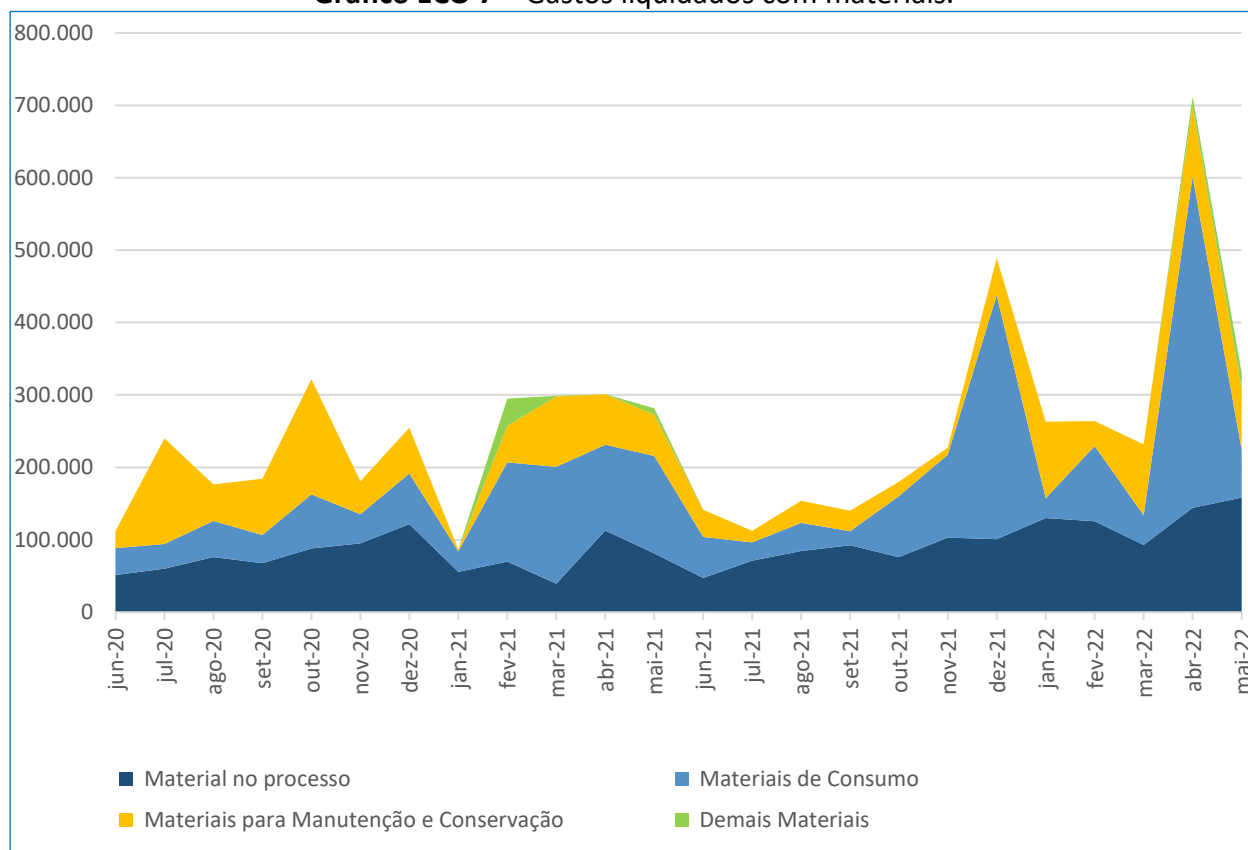
No período de junho/2021 a maio/2022 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma pequena variação de 2,72% nos gastos com pessoal.

Destaca-se que houve redução no número de funcionários, como consta no sistema de gestão regulatória em dezembro/2020 o número de funcionários era de 201, já em dezembro/2021 o total informado foi de 202 e ainda em maio/2022 verifica-se o total de 184.

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de junho/2020 a maio/2022.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.**



**Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.**

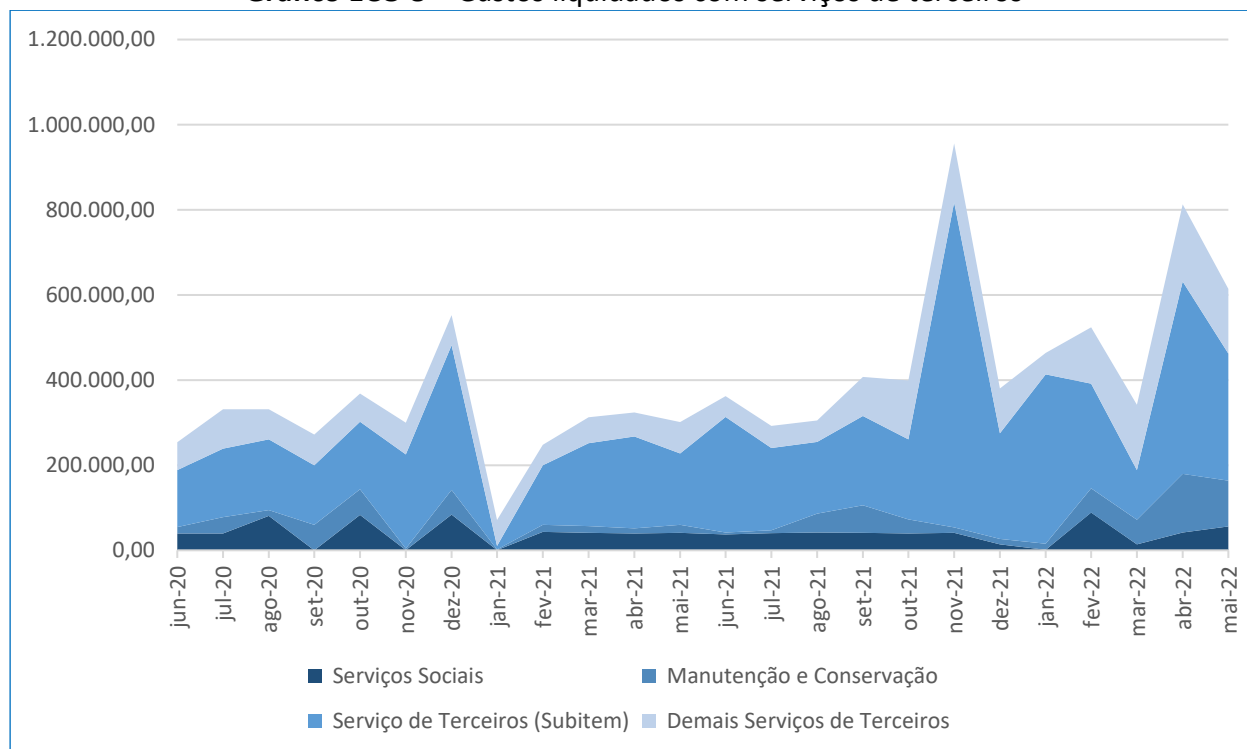
SUB-ITENS DE MATERIAIS	2020-2021	2021-2022	var. %
Material no processo	918.718,14	1.226.460,98	<b>33,50%</b>
Materiais de Consumo	925.358,28	1.372.083,59	<b>48,28%</b>
Materiais para Manutenção e Conservação	842.367,09	610.162,33	<b>-27,57%</b>
Demais Materiais	47.012,50	36.449,85	<b>-22,47%</b>
<b>total</b>	<b>2.733.456,01</b>	<b>3.245.156,75</b>	<b>18,72%</b>

Na comparação dos valores acumulados no período de junho/2021 a maio/2022 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 18,72%. Essa variação de valores está relacionada ao aumento considerável dos preços de mercado (inflação), principalmente culminada entre o final do ano de 2021 até maio de 2022, no qual, houve maior demanda de compra de materiais.

#### 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de junho/2020 a maio/2022.

**Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros**



**Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.**

SUB-ITENS DE TERCEIROS	2020-2021	2021-2022	var. %
Serviços Sociais	492.706,20	457.785,63	<b>-7,09%</b>
Manutenção e Conservação	314.711,23	553.710,19	<b>75,94%</b>
Serviço de Terceiros (Subitem)	2.047.307,02	3.552.844,51	<b>73,54%</b>
Demais Serviços de Terceiros	812.788,29	1.294.672,00	<b>59,29%</b>
<b>total</b>	<b>3.667.512,74</b>	<b>5.859.012,33</b>	<b>59,75%</b>

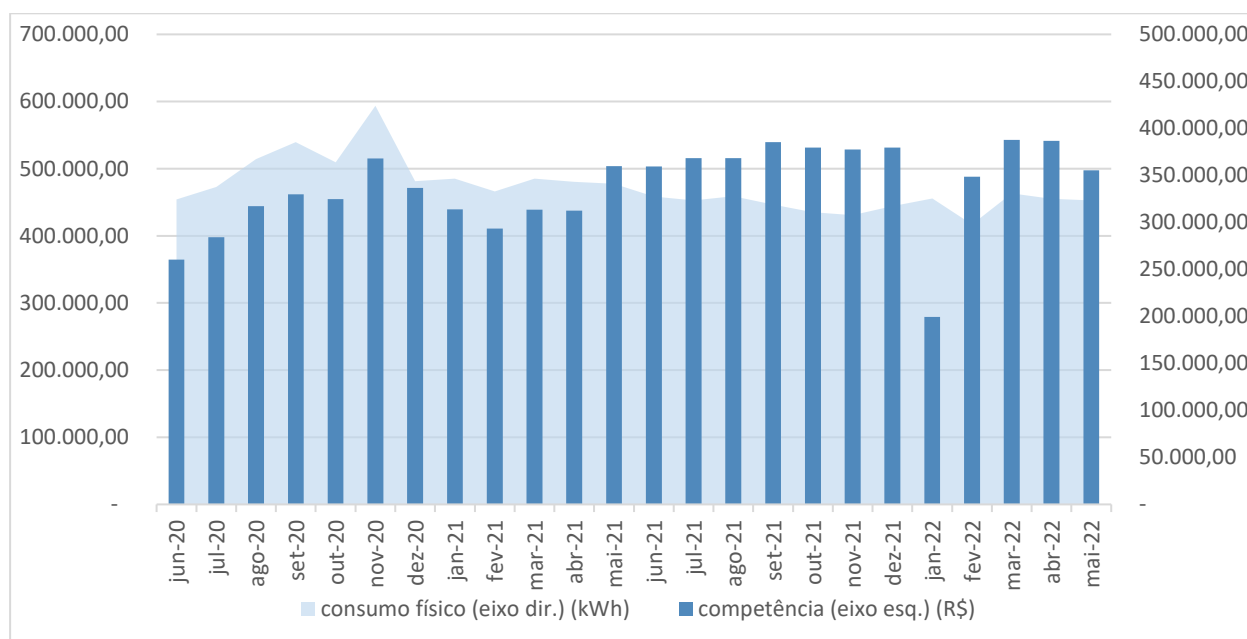
Observa-se uma variação de 59,75% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de junho/2021 a maio/2022 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores, nota-se uma variação acentuada no item Serviços de Terceiro (subitem), nos quais, foram necessárias novas contratações de serviços para o bom andamento da Autarquia, destacando-se a variação dos preços desses serviços de um período para outro.



#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de junho/2020 a maio/2022.

**Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.**



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SAAE - AMPARO. Na comparação do acumulado de junho/2021 a maio/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de -9,87%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de junho/2021 a maio/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 12,64%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 8,95% a partir de abril/2021 e 14,97% a partir de

abril/2022. Some-se a ocorrência de bandeiras tarifárias ao longo do período, com maior impacto ainda ocorrido no período de vigência da bandeira de escassez hídrica.

### 4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left( \frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária  
CMA = Custo Médio Atual  
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

#### 4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de dezembro/2021 a novembro/2022.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

##### 4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas  
DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes  
DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

- INR = Investimento Realizado no período  
RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços  
OR = Outras Receitas  
RPI = Recursos para Investimentos (externos)  
VF = Volume Faturado

#### 4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada  
RT = Receita Tarifária (Faturamento)  
VF = Volume Faturado

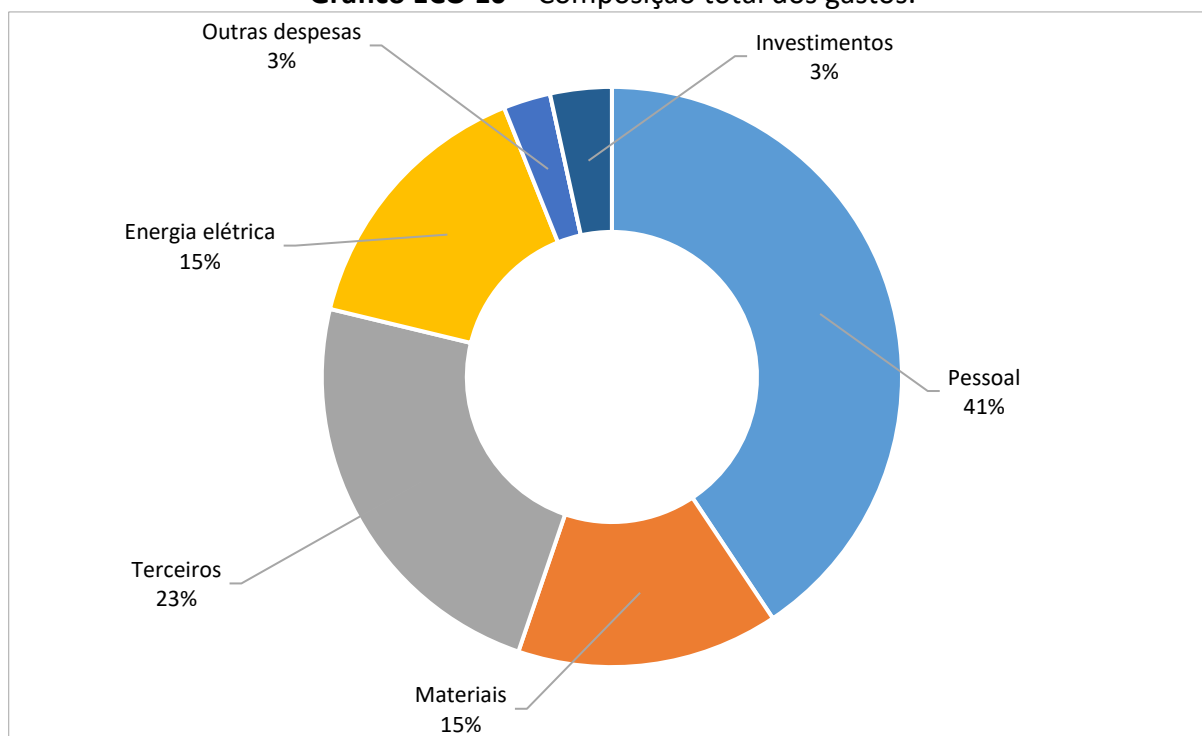
Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de dezembro/2021 a novembro/2022.

**Tabela ECO 6** – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO dez/21 a ago/22	VALOR PROJETADO set/22 a nov/22	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>20.415.776,16</b>	<b>7.236.573,44</b>	<b>27.652.349,60</b>
1.1 Pessoal	8.593.643,81	3.046.275,33	11.639.919,14
1.2 Materiais	3.090.291,93	1.085.991,16	4.176.283,09
1.3 Serviços de Terceiros	5.055.200,10	1.685.066,70	6.740.266,80
1.4 Energia Elétrica	3.111.418,38	1.230.832,93	4.342.251,31
1.5 Outras	565.221,94	188.407,31	753.629,25
<b>2. DAP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1 Depreciação e Amortização	-	-	-
2.2 Amortização de Dívidas	-	-	-
2.3 Provisões	-	-	-
<b>3. Investimentos Realizados</b>	<b>981.298,88</b>	<b>0,00</b>	<b>981.298,88</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>	<b>17.934.000,49</b>	<b>5.978.000,16</b>	<b>23.912.000,65</b>
<b>5. Outras Receitas</b>	<b>4.326.775,20</b>	<b>1.442.258,40</b>	<b>5.769.033,60</b>
<b>6. Recursos para Investimentos (Externos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7. Volume Faturado (m³)</b>	<b>6.805.598</b>	<b>2.268.533</b>	<b>9.074.131</b>
Custo médio atual (R\$/m³)			<b>2,5198</b>
Tarifa média praticada (R\$/m³)			<b>2,6352</b>
Defasagem tarifária (%)			<b>- 4,3802</b>

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -4,3802% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento negativo) no período analisado.

**Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.**



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos e as amortizações de dívidas.

#### **4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2020 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 2.801.096,81, já em 2021 o saldo foi de R\$ 2.929.152,51 e até junho/2022 o saldo acumulado é de R\$ 4.044.804,09. Desse saldo acumulado, R\$ 1.231.733,16 esta comprometido com itens de investimentos pendentes relativo ao processo de reajuste anterior.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>4</sup>:

*São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

#### **4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS**

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, dezembro/2022 a novembro/2023, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

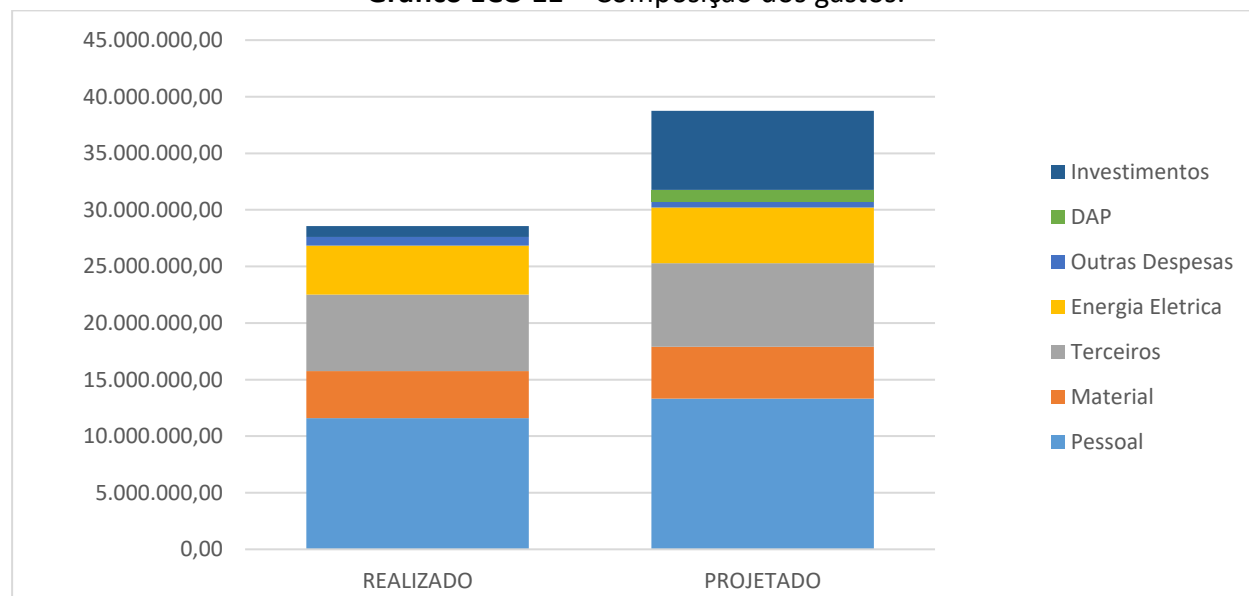
---

<sup>4</sup>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484)>.

**Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).**

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADO
	dez/21 - nov/22	dez/22 - nov/23
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>27.595.058,64</b>	<b>30.784.065,94</b>
1.1 Pessoal	11.582.628,18	13.329.179,02
1.2 Materiais	4.176.283,09	4.565.571,83
1.3 Serviços de Terceiros	6.740.266,80	7.381.614,52
1.4 Energia Elétrica	4.342.251,31	4.923.331,73
1.5 Outras	753.629,25	584.368,84
<b>2. DAP</b>	<b>0,00</b>	<b>991.640,30</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	274.280,28
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	717.360,02
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>981.298,88</b>	<b>6.984.381,20</b>
<b>4. Outras Receitas</b>	<b>5.769.033,60</b>	<b>5.608.290,84</b>
<b>5. Recursos para Invest. (Externos)</b>	<b>0,00</b>	<b>930.495,02</b>
<b>6. Variações tarifárias a compensar</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.610,44</b>
<b>7. Volume Faturado (m³)</b>	<b>9.074.131</b>	<b>9.255.613</b>

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

**Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.**


Destaca-se que no Gráfico ECO 11 constam os investimentos totais, tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

#### **4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO**

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de dezembro/2022 a novembro/2023). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

##### **4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP**

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico da média de gastos mensais e considerando a Lei 38/2022, relativa à reestruturação do plano de carreira dos servidores municipais, que terá em média acréscimo de 15% nos vencimentos da rubrica, somados à criação de cinco cargos de assessores, nos quais, acrescentará R\$38.500,00/mês a partir de 11/2022.
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução e a atualização com base na inflação dos últimos 12 meses – IPCA acumulado de 8,73%, para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e materiais químicos. Incluindo R\$ 55.800,00 mensais a partir de novembro/22, referente a compra de hidrômetros  $\frac{3}{4}$ '.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela SAAE - AMPARO tendem a se manter ao longo do próximo período tarifário, desta forma foi considerada a média de execução e como referência para atualização utilizou-se a inflação dos últimos 12 meses – IPCA acumulado de 8,73%.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste da concessionária CPFL Paulista, bem como, considerar a aplicação das Bandeiras Tarifárias por escassez hídrica.
- **OUTRAS DESPESAS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Projetaram-se para o próximo período com atualização aqueles que tendem a se manter com aplicação da inflação dos últimos 12 meses – IPCA acumulado de 8,73%. e despesas com Precatórios a serem realizadas no valor de R\$280.443,87 a partir de janeiro/23 e a contratação de serviços de projetos de engenharia - R\$ 327.295,40, divididos em doze parcelas a partir de dezembro/22.
- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortização de dívidas de financiamentos realizados. Depreciação apurada no Balancete contábil de agosto de



2022, para revisão dos seus ativos permanentes através de consultoria contratada, onde, está sinalizado a alteração do patrimônio nos próximos balanços.

- PROVISÕES:
  - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 3% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR: este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Em relação a análise da composição do saldo de caixa do prestador, foi identificado saldo adicional de caixa remanescente de R\$ 1.730.610,44, no qual, foi compensado no cálculo paramétrico.
- PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 6.984.381,20, sendo que R\$ 930.495,02 oriundos de recursos externos e R\$ 6.053.886,18 a serem realizados com recursos próprios.

#### 4.5.1.2. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- OUTRAS RECEITAS: considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise e atualizada com base na inflação dos últimos 12 meses – IPCA.
- VOLUME FATURADO: para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise, bem como, os novos empreendimentos a serem realizados no município. Foi considerado 2% de acréscimo no volume faturado projetado.

#### 4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

ORt = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTcT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VFt = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((30.784.065,94 + 991.640,30 + 6.984.381,20) \times 1) - 5.608.290,84 - 930.495,02 - 1.730.610,44)/(1+0)^1}{9.255.613/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{30.490.691,13}{9.255.613}$$

<b>TMN = 3,2943 R\$/m<sup>3</sup></b>
---------------------------------------

#### 4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de dezembro/2021 a novembro/2022 no valor de 2,6352 R\$/m<sup>3</sup>, conforme já demonstrado.

#### 4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left( \frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left( \frac{3,2943}{2,6352} - 1 \right) \times 100$$

<b>CT = 25,01%</b>
--------------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 25,01% (vinte e cinco inteiros e um centésimos por cento).

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 25,01% (vinte e cinco inteiros e um centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo VI deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Amparo, afim de reavaliar as necessidades de investimentos.
- b) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram concluídos relativos ao reajuste anterior, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraorçamentários.
- c) Realizar manutenções nos sistemas de abastecimento de água, em especial reparo de vazamentos nos reservatórios e tomar as providencias necessárias no reservatório de Arcadas, a fim de garantir segurança na operação..

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Amparo, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE - Amparo em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Amparo.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE - Amparo afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE - Amparo deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Amparo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.


Americana, 09 de novembro de 2022.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**  
**Diretor Técnico-Operacional**

## ANEXO I - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Amparo





População (2018)  
**27.514 hab**



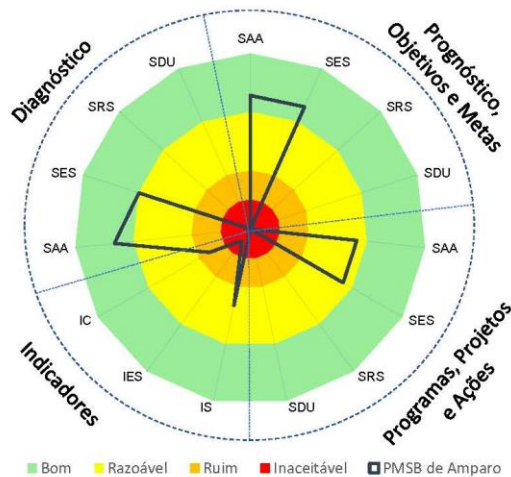
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB  
**Lei Nº 3954 /2017**



Horizonte do PMSB  
**2015 - 2034**



Prazo máximo para revisão  
**2026**



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável  PMSB de Amparo  
**SAA** - Sistema de Abastecimento de Água, **SES** - Sistema de Esgotamento Sanitário,  
**SRS** - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, **SDU** - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas **IS** - Indicador de Serviço, **IES** - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e **IC** - Indicador de Contexto.

### Situação resumida

#### Conteúdo:

O Plano não está disponível ou facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Ruim para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Ruim

**Idade do PMSB:** 6 anos e 1 mês

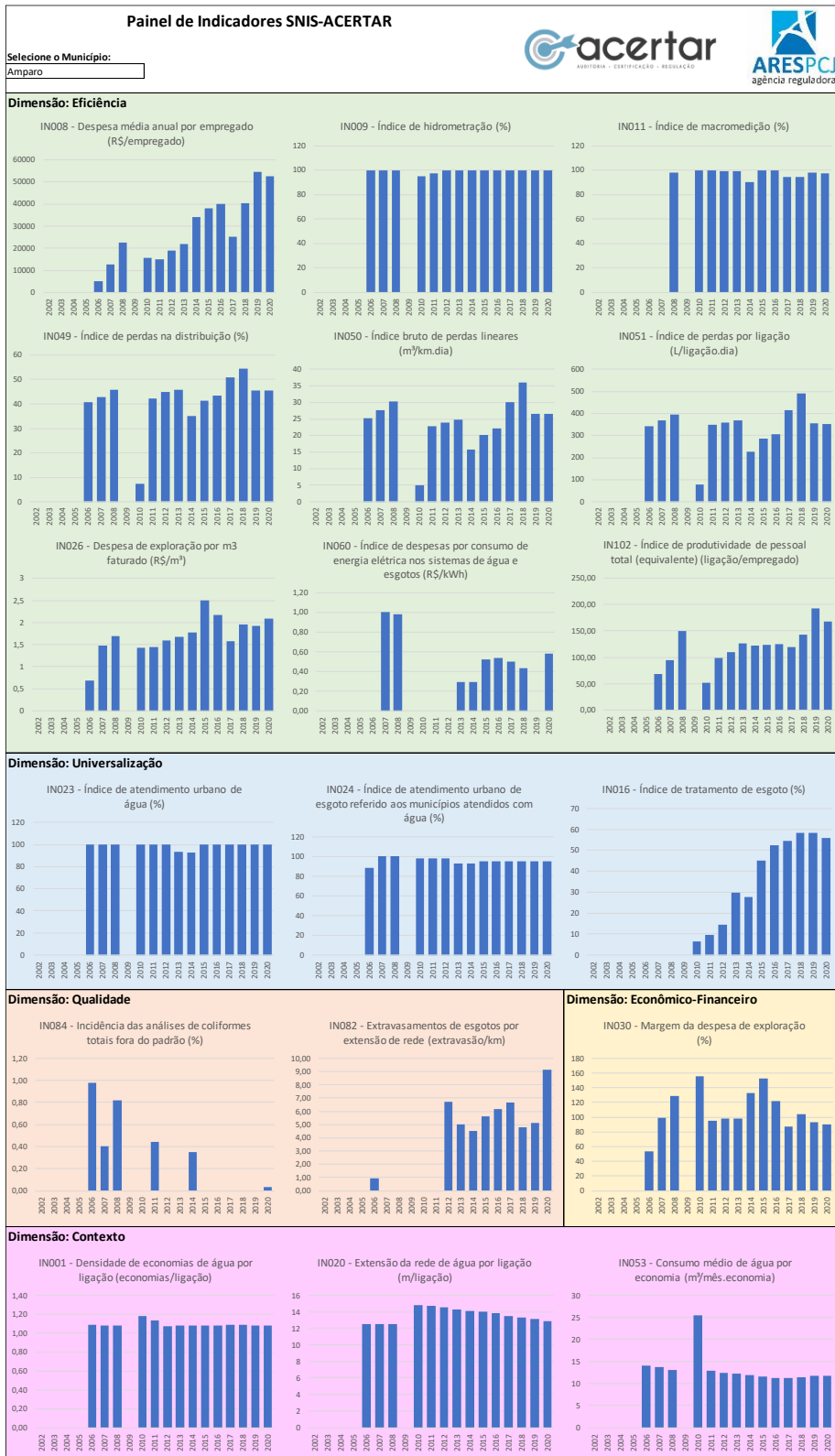
Razoável

REVISÃO DO PLANO NECESSÁRIA

**Comentários:** O Plano deve abranger os quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar ao diagnóstico as informações sobre a qualidade da água bruta e final, consumidores especiais, adicionar informações sobre inadimplência e tarifa social para tarifas de água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações dos esgotos bruto e tratado, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial, caracterizar os corpos receptores e identificar seus usos e identificar a produção dos geradores especiais. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. O Plano deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos e este, por sua vez, explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Inserir na próxima revisão o detalhamento dos estudos propostos para melhoria dos sistemas como, por exemplo, atualização do Projeto Executivo para os sistemas de tratamento de lodo e do reaproveitamento das águas utilizadas, revisão do projeto de setorização, o projeto para Melhoraria da captação "Juca Bento" e projeto da eta V. Inserir uma previsão de datas para os prazos dos programas, projetos e ações. Discriminar cada um dos investimentos propostos. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.



## ANEXO II - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR



### ANEXO III – DADOS

**Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.**

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
junho	772.760	-	745.319	-	-3,55%
julho	744.223	-3,69%	758.686	1,79%	1,94%
agosto	739.079	-0,69%	735.879	-3,01%	-0,43%
setembro	787.660	6,57%	754.665	2,55%	-4,19%
outubro	781.653	-0,76%	763.275	1,14%	-2,35%
novembro	797.862	2,07%	740.215	-3,02%	-7,23%
dezembro	766.369	-3,95%	727.904	-1,66%	-5,02%
janeiro	743.178	-3,03%	754.487	3,65%	1,52%
fevereiro	776.675	4,51%	762.896	1,11%	-1,77%
março	741.444	-4,54%	750.789	-1,59%	1,26%
abril	730.484	-1,48%	784.571	4,50%	7,40%
maio	776.254	6,27%	755.078	-3,76%	-2,73%
<b>TOTAL</b>	<b>9.157.641</b>		<b>9.033.764</b>		<b>-1,35%</b>

**Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.**

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
junho	1.876.121,43	-	1.756.024,63	-	-6,40%
julho	1.745.338,08	-6,97%	1.818.866,58	3,58%	4,21%
agosto	1.703.865,05	-2,38%	1.720.634,75	-5,40%	0,98%
setembro	1.990.901,82	16,85%	1.843.121,69	7,12%	-7,42%
outubro	1.992.823,34	0,10%	1.998.565,66	8,43%	0,29%
novembro	2.148.039,78	7,79%	1.894.791,13	-5,19%	-11,79%
dezembro	1.952.347,59	-9,11%	1.796.314,10	-5,20%	-7,99%
janeiro	1.782.815,72	-8,68%	1.907.676,18	6,20%	7,00%
fevereiro	1.935.688,14	8,57%	1.966.944,22	3,11%	1,61%
março	1.747.796,38	-9,71%	1.912.176,71	-2,78%	9,41%
abril	1.674.031,57	-4,22%	2.083.223,43	8,95%	24,44%
maio	1.912.425,49	14,24%	1.995.452,47	-4,21%	4,34%
<b>TOTAL</b>	<b>22.462.194,39</b>		<b>22.693.791,55</b>		<b>1,03%</b>



**Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.**

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
junho	993.432,00	-	1.036.143,70	-	4,30%
julho	854.434,35	-13,99%	879.530,88	-15,11%	2,94%
agosto	889.399,89	4,09%	815.825,15	-7,24%	-8,27%
setembro	702.922,36	-20,97%	871.041,51	6,77%	23,92%
outubro	910.323,14	29,51%	831.211,75	-4,57%	-8,69%
novembro	748.455,93	-17,78%	855.300,13	2,90%	14,28%
dezembro	1.461.461,00	95,26%	1.234.726,51	44,36%	-15,51%
janeiro	741.373,84	-49,27%	901.045,20	-27,02%	21,54%
fevereiro	943.803,48	27,30%	920.288,93	2,14%	-2,49%
março	763.842,75	-19,07%	852.241,87	-7,39%	11,57%
abril	933.945,04	22,27%	981.801,21	15,20%	5,12%
maio	855.183,87	-8,43%	912.790,99	-7,03%	6,74%
<b>TOTAL</b>	<b>10.798.577,65</b>		<b>11.091.947,83</b>		<b>2,72%</b>

**Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.**

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
junho	111.698,42	-	141.497,01	-	26,68%
julho	240.154,96	115,00%	112.542,30	-20,46%	-53,14%
agosto	176.495,79	-26,51%	153.940,37	36,78%	-12,78%
setembro	184.513,01	4,54%	140.149,22	-8,96%	-24,04%
outubro	321.888,22	74,45%	179.880,08	28,35%	-44,12%
novembro	181.030,28	-43,76%	227.235,78	26,33%	25,52%
dezembro	254.589,41	40,63%	488.966,68	115,18%	92,06%
janeiro	86.839,57	-65,89%	263.169,97	-46,18%	203,05%
fevereiro	294.726,53	239,39%	263.898,91	0,28%	-10,46%
março	298.758,13	1,37%	231.665,41	-12,21%	-22,46%
abril	301.267,81	0,84%	711.483,05	207,12%	136,16%
maio	281.493,88	-6,56%	330.727,97	-53,52%	17,49%
<b>TOTAL</b>	<b>2.733.456,01</b>		<b>3.245.156,75</b>		<b>18,72%</b>

**Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.**

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação %
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
junho	254.182,93	-	362.477,55	-	42,60%
julho	331.327,75	30,35%	291.983,84	-19,45%	-11,87%
agosto	331.570,85	0,07%	304.917,78	4,43%	-8,04%
setembro	272.002,60	-17,97%	407.321,65	33,58%	49,75%
outubro	368.378,07	35,43%	398.818,05	-2,09%	8,26%
novembro	299.562,65	-18,68%	955.866,96	139,67%	219,09%
dezembro	552.395,59	84,40%	380.266,61	-60,22%	-31,16%
janeiro	71.168,45	-87,12%	464.045,02	22,03%	552,04%
fevereiro	248.262,75	248,84%	524.114,53	12,94%	111,11%
março	312.820,12	26,00%	341.916,01	-34,76%	9,30%
abril	324.177,92	3,63%	812.837,22	137,73%	150,74%
maio	301.663,06	-6,95%	614.447,11	-24,41%	103,69%
<b>TOTAL</b>	<b>3.667.513</b>		<b>5.859.012</b>		<b>59,75%</b>

**Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica**
**Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)**

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
junho	454.139	-	458.653	-	0,99%
julho	472.697	4,09%	452.939	-1,25%	-4,18%
agosto	514.419	8,83%	458.793	1,29%	-10,81%
setembro	539.518	4,88%	446.649	-2,65%	-17,21%
outubro	509.612	-5,54%	434.901	-2,63%	-14,66%
novembro	593.621	16,49%	430.916	-0,92%	-27,41%
dezembro	481.403	-18,90%	444.061	3,05%	-7,76%
janeiro	484.984	0,74%	455.790	2,64%	-6,02%
fevereiro	466.090	-3,90%	417.193	-8,47%	-10,49%
março	485.029	4,06%	463.380	11,07%	-4,46%
abril	480.491	-0,94%	455.310	-1,74%	-5,24%
maio	477.780	-0,56%	452.923	-0,52%	-5,20%
<b>TOTAL</b>	<b>5.959.783</b>		<b>5.371.508</b>		<b>-9,87%</b>

**Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).**

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
junho	260.565,31	-	359.612,87	-	38,01%
julho	284.285,14	9,10%	368.285,71	2,41%	29,55%
agosto	317.164,16	11,57%	368.453,47	0,05%	16,17%
setembro	329.739,37	3,96%	385.229,66	4,55%	16,83%
outubro	324.862,06	-1,48%	379.547,85	-1,47%	16,83%
novembro	367.997,97	13,28%	377.490,63	-0,54%	2,58%
dezembro	336.523,88	-8,55%	379.567,65	0,55%	12,79%
janeiro	313.938,27	-6,71%	199.469,94	-47,45%	-36,46%
fevereiro	293.388,03	-6,55%	348.649,89	74,79%	18,84%
março	313.506,21	6,86%	387.688,07	11,20%	23,66%
abril	312.600,22	-0,29%	386.800,89	-0,23%	23,74%
maio	359.686,80	15,06%	355.497,78	-8,09%	-1,16%
<b>TOTAL</b>	<b>3.814.257,42</b>		<b>4.296.294,41</b>		<b>12,64%</b>

**ANEXO IV – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	13,13	11,82	24,94
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	2,79	2,51	5,30
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	12,27	11,04	23,32
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	18,15	16,33	34,47
Acima de 99	m <sup>3</sup>	22,70	20,43	43,14

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	26,25	23,62	49,87
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	3,71	3,34	7,05
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	12,27	11,04	23,32
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	18,15	16,33	34,47
Acima de 99	m <sup>3</sup>	22,70	20,43	43,14

CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	41,41	37,27	78,70
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	4,56	4,10	8,66
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	15,91	14,31	30,22
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	21,91	19,72	41,64
Acima de 99	m <sup>3</sup>	24,52	22,06	46,58

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	51,12	46,01	97,14
De 13 a 20	m <sup>3</sup>	5,86	5,27	11,14
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	16,35	14,71	31,06
De 51 a 99	m <sup>3</sup>	22,76	20,48	43,24
Acima de 99	m <sup>3</sup>	25,71	23,14	48,86

**Obs.:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

## **ANEXO V – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 12 m<sup>3</sup> e de 20 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 12 m<sup>3</sup> = **R\$ 26,25**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 12 m<sup>3</sup> = R\$ 26,25) + (2ª Faixa = 8 m<sup>3</sup> x R\$ 3,71 = R\$ 29,68)  
Tarifa de Água = (R\$ 26,25 + R\$ 29,68) = **R\$ 55,93**

### **2) TARIFA DE ESGOTO**

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 12 m<sup>3</sup> = **R\$ 23,62**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 12 m<sup>3</sup> = R\$ 23,62) + (2ª Faixa = 8 m<sup>3</sup> x R\$ 3,34 = R\$ 26,72)  
Tarifa de Esgoto = (R\$ 23,62 + R\$ 26,72) = **R\$ 50,34**

### **3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,62)  
Tarifa Total = (R\$ 26,25 + R\$ 23,62)  
Tarifa Total = **R\$ 49,87**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 55,93) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 50,34)  
Tarifa Total = (R\$ 55,93 + R\$ 50,34)  
Tarifa Total = **R\$ 106,27**

**ANEXO VI – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
<b>Expediente</b>			
<b>Expediente</b>	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	21,37
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m <sup>2</sup>	14,24
		Plotagem Colorido m <sup>2</sup>	71,17
		p/ un.	0,75
	2ª via de documentos	p/ un.	2,88
	Cópia Simples	p/ un.	0,75
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,44
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m <sup>2</sup>	14,24
		Plotagem Colorido m <sup>2</sup>	71,17
	Relatório emitido de banco de dados	p/ folha	0,75
	Desarquivamento de processo administrativo	p/ un.	14,24
	Certidão de Habite-se	p/ un.	38,60
<b>Ligação e Separação de Água</b>			
<b>Ligação de Água</b>	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	704,28
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	597,58
<b>Separação de ligação</b>	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	455,28
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	362,81
<b>Ligação temporária de Água</b>	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	618,89
<b>Ligação de Esgoto</b>			
<b>Ligação de Esgoto</b>	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação	412,62
<b>Fornecimento Especial de água tratada temporariamente</b>			
<b>Fornecimento Temporário</b>	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m <sup>3</sup>	14,24

<b>Desligue e religue de Água</b>			
<b>Desligue do fornecimento de Água</b>	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	56,91
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	170,78
<b>Religue do fornecimento de Água</b>	Religue	p/ un.	56,91
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un.	163,61
	Religue na rede	p/ un.	170,72
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un.	277,42
<b>Análise de Água</b>			
<b>Análise Simples</b>	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	170,78
<b>Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa</b>			
<b>Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE</b>	Caminhão de 7m <sup>3</sup>	Viagem	384,14
	Caminhão de 10m <sup>3</sup>	Viagem	426,86
	Caminhão de 15m <sup>3</sup>	Viagem	498,01
<b>Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes</b>	Caminhão de 7m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	384,14
	Caminhão de 10m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	426,86
	Caminhão de 15m <sup>3</sup>	Viagem / por permissionário	498,01
<b>Aferição de Hidrômetro</b>			
<b>Aferição de Hidrômetro</b>	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	56,97
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	682,96
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	825,25
<b>Análise e Aprovação de Projeto</b>			
<b>Análise de Projetos</b>	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	170,78
<b>Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto</b>			
<b>Fiscalização de Rede</b>	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	5,13
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	5,13

<b>Serviços Diversos</b>			
<b>Análise Ambiental</b>	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	21,39
<b>Mão de Obra de encanador</b>	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	6,05
<b>Mão de Obra de ajudante</b>	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	5,66
<b>Mão de Obra de pedreiro</b>	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	6,25
<b>Hidro jateamento por caminhão</b>	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	185,01
<b>Hidro jateamento por máquina</b>	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	135,20
<b>Transporte e destinação de resíduos de esgoto</b>	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	128,05
<b>Hora de utilização de retroescavadeira</b>	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	256,08
<b>Desobstrução de rede de esgoto</b>	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	11,71
<b>Hidrômetros</b>			
<b>Hidrômetros</b>	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	106,72
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	512,19
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	853,67
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	924,81
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	3912,61
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	3058,94
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	4837,42
<b>Asfalto</b>			
<b>Asfalto</b>	Reposição de Asfalto	p/ m <sup>2</sup>	85,39



<b>Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)</b>			
<b>Loteamentos e Desmembramentos</b>	Para fins Residenciais	p/ lote	2083,78
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m <sup>2</sup>	3125,67
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m <sup>2</sup>	5209,44
<b>Condomínios</b>	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	2083,78
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1562,82
<b>Chácaras e congêneres</b>	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m <sup>2</sup>	p/ unidade	2604,71